



**PREFEITURA DE MOMBAÇA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº001/2021 - SME

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D

O Secretário da Educação Ennio Erison Fragoso Braga no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nas Escolas da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº801/2021, de 09 de abril de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de 85 (oitenta e cinco) vagas para a função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais e 05 (cinco) vagas para a função de Motorista Categoria “D” conforme discriminado no Anexo IV deste Edital, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1-DA SELEÇÃO

1.1-A Seleção destina-se suprir carências temporárias das funções do corpo docente e de Motorista com Habilitação Categoria “D” da rede municipal de ensino.

1.2-As funções para inscrição são assim definidas:

a. Professor do Educação Infantil/Fundamental Anos Iniciais, compreendendo as turmas de Berçário, infantil 1 a 5 anos, além do Ensino Fundamental anos Iniciais, abrangendo as turmas do 1º ao 5º ano da referida etapa de ensino.

b. Professor do Ensino Fundamental Anos Finais, compreendendo as turmas do 6º ao 9º ano da referida etapa de ensino conforme a Área de Atuação.

c. Motorista com Habilitação Categoria “D”.

2-DA QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1-Serão disponibilizadas de 85 (oitenta e cinco) vagas para a função de Professor do Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais e 05 (cinco) vagas para a função de Motorista Categoria “D”, todas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Cargo	Qualificação	Remuneração	Jornada
Professor de Educação Infantil/Fundamental Anos Iniciais e Fundamental Anos Finais	Possuir Licenciatura Plena concluída na área de Atuação ou em curso.	R\$ 1.448,30	20 horas semanais
Motorista Categoria “D”	Ser alfabetizado e ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação-CNH Válida com Categoria “D” ou superior.	R\$ 1176,98	40 horas semanais

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2-A inscrição será composta de duas etapas da seguinte forma:

3.2.1-A Primeira Etapa de caráter obrigatório será realizada de forma virtual através de preenchimento de Formulário eletrônico por meio do link **<https://forms.gle/yCqYNNWvCjxhAPdy5>** para o cargo de Professor e para o cargo de Motorista categoria D de **7:00 horas do dia 16 de abril de 2021 até às 23:59 horas do dia 19 de abril de 2021.**

3.2.2-O link de inscrição poderá ser copiado deste edital e também estará disponível no site da prefeitura de Mombaca (www.mombaca.ce.gov.br) e ainda poderá ser solicitado ao email smemombaca@educmombaca.com.br.

3.2.3-Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento da inscrição poderão ser dirimidas através do email citado acima.

3.2.4-O preenchimento equivocado de dados no Formulário eletrônico será de responsabilidade do candidato.

3.2.5-Ao concluir o Preenchimento do Formulário eletrônico descrito no Item 3.2.1 o candidato receberá um recibo de Inscrição que será enviado ao email informado pelo mesmo onde caso necessite poderá editar dados apenas durante o período indicado para Inscrição.

3.2.6-Caso a Comissão Organizadora Identifique Duplicidade de Inscrição de um mesmo candidato será considerada a que primeiro for enviada podendo o candidato enviar email para smemombaca@educmombaca.com.br informando o horário correto do envio e indicando os seus dados corretos.

3.2.7-Caso seja identificado que o Candidato intencionalmente enviou mais de uma vez o formulário para ter algum proveito ou dificultar o processo seletivo o mesmo será eliminado da seleção.

3.2.8-A segunda etapa, também obrigatória será a complementação da primeira e consistirá na entrega dos documentos informados na Primeira Etapa e assinatura do termo de inscrição impresso pela Comissão da Seleção contendo as informações enviadas virtualmente pelo candidato tendo como anexo os documentos e títulos entregues.

3.2.9-A segunda Etapa de inscrição será realizada de forma presencial na sede de Escola de Ensino Fundamental e Médio Divino Salvador situada à Rua Francisco Oliveira Brasil s/n, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaca, Estado do Ceará, nos dias **26 a 29 de abril de 2021, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**

3.2.10-Será necessária a apresentação na segunda fase de Inscrição dos seguintes documentos:

a) Apresentar fotocópias nítidas mediante a apresentação dos originais do documento de identidade e CPF além de comprovante atual de residência, sendo aceito comprovantes com até 90 dias considerando a data da apresentação.

b) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.

c) Apresentar fotocópias nítidas mediante a apresentação dos originais do documento de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria D para o Cargo de Motorista.

d) Comprovante da escolaridade exigidas para o cargo conforme constam a seguir nos itens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8.

3.2.11-A ordem de apresentação dos documentos na segunda Etapa será regida por Relação Preliminar de Candidatos Inscritos a ser divulgada em **20 de abril de 2021** e Relação Final de Inscritos a ser divulgada em **23 de abril de 2021** no site da prefeitura(www.mombaca.ce.gov.br) e encaminhada ao email informado por cada candidato com número de Inscrição e Nome do Candidato contendo a data e horário para a entrega dos documentos e de realização de entrevista.

3.2.12-Será reservado o dia **22 de abril de 2021**, de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria da Educação, localizada a Av. Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema, Recurso quanto a Relação Preliminar de inscritos com dia e horário para a entrega de documentos e para entrevista.

3.3- Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título apresentado.

3.4- As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos e posteriormente assinados.

3.5- Após a Entrega dos documentos os mesmos serão submetidos à análise da Comissão Organizadora da Seleção, bem como a comprovação das respectivas qualificações e em caso de anulação do candidato será publicada em Edital.

3.6- Depois de finalizada a Inscrição com a assinatura do Termo de Inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.

3.7- Será permitida a apresentação de documentos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4-PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício da função acima especificada.

4.2- Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.3- O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 3.1 deverá:

4.4- Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicar que é portador de deficiência física e no ato de entrega os documentos comprobatórios dessa condição no dia 26 a 29 de abril nos horários citados na Relação Final de Inscritos.

4.5- Ao se inscrever como Portador de Deficiência Física, o candidato posteriormente, se convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.

4.6- Comparecer à Perícia Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com clara referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.

4.7- A não observância do que está disposto nos itens anteriores e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.

4.8- Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à entrevista e à análise curricular.

4.9- O candidato que, no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer como portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

4.10- As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5-DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

5.1- Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.

5.2- Deverão estar regulares com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.3- Não registrar antecedentes criminais.

5.4- Para a função de Professor da Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá:

a) Ter nível superior em Pedagogia ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia.

5.5-Para a função de Professor do Fundamental Anos Finais na Área de Linguagens e Códigos deverá:

- a) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras;
- b) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical;
- c) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Educação Física;
- d) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a, b e c.

5.6-Para a função de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais nas Áreas de Matemática e Ciências da Natureza deverá:

- a) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza;
- b) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia.
- c) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Física.
- d) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.
- e) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a, b, c e d.

5.7-Para a função de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais na Área de Ciências Humanas deverá:

- a) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ensino Religioso.
- b) Ter nível superior ou estar cursando Teologia ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Humanas.
- c) Ter nível superior ou estar cursando Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a e b.

5.8-Para a função de Motorista Categoria “D” deverá:

- a) Ser alfabetizado
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Válida na categoria “D” ou “E”.

6-DO PROCESSO SELETIVO

6.1-A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da Portaria, da qual faz parte este Edital e funcionará na sede Escola de Ensino Fundamental e Médio Divino Salvador situada à Rua Francisco Oliveira Brasil s/n, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaça, Estado do Ceará.

6.2-A seleção será composta de duas Fases eliminatórias e classificatórias com pontuação máxima de 40(quarenta) pontos para o cargo de Professor da Educação Infantil/Fundamental

Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais e de duas etapas com pontuação máxima de 30 pontos para o cargo de Motorista Categoria “D” sendo constituída da seguinte forma:

6.2.1-A Primeira Fase para o cargo de Professor compreenderá análise curricular, tendo como base o Currículo Padronizado baseado em títulos informados constantes do ANEXO II e terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6.2.2-Para comprovação de título e experiência devem ser anexadas caso o candidato indique:

- a)** Cópias dos títulos mediante a apresentação dos originais;
- b)** Cópias de comprovantes de experiência de trabalho;
- c)** A comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo(a) secretário(a) escolar e/ou pelo(a) diretor(a) da escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública, ou ainda pelo secretário(a) municipal da educação em se tratando de experiência em escola municipal, onde não exista Núcleo Gestor ou Cópia da Carteira Profissional, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.
- d)** Estágios e serviços voluntários na área do magistério não serão aceitos como títulos ou contagem de tempo de serviço.
- e)** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.2.3-A Primeira Fase para o cargo de Motorista Categoria D será classificatória e compreenderá análise de título referente a Curso de Transporte Escolar e experiência, tendo como base a informação constante no ANEXO II e terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.2.4-A Segunda Fase, para ambos as funções com caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista dirigida por uma comissão designada para este fim através de Portaria da Secretaria da Educação, onde participarão os candidatos inscritos, onde será composta por 1(uma) pergunta geral e 3(três) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valerá 5(cinco) pontos perfazendo um total de 20(vinte) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.

6.2.5-A nota da entrevista constará da soma das notas de cada pergunta, onde o candidato que receber nota inferior a 5(cinco) pontos nesta etapa será desclassificado da seleção.

6.2.3-Os candidatos ao comparecerem para entrega de documentos e para entrevista devem assim fazê-lo portando documento oficial de identificação conforme dia e horário citados na Lista Final de Inscritos.

6.2.4-O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na eliminação automática do mesmo.

6.2.5-Para a entrevista não será permitida procuração mesmo que específica para ente fim.

6.2.6-A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão designada no item 7.2.

7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1-A classificação final dos candidatos será feita em lista ordinal decrescente através de Portaria conforme as localidades discriminadas no Anexo IV deste Edital.

7.2-Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:

- a)** Maior experiência profissional;
- b)** Candidatos acima de 60 anos.
- c)** Maior pontuação de títulos.
- d)** O candidato de maior idade.

7.3-A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.

- 7.4-** Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5- A nota final dos candidatos será obtida através da somatória da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

8-DO RESULTADO

- 8.1-** Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprepe) no site da Prefeitura Municipal de Mombuca (www.mombuca.ce.gov.br) no dia 3 de maio de 2021.
8.2- Será reservado para o dia 4 de maio de 2021, de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria da Educação, localizada a Av. Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema, Recurso quanto ao Resultado Preliminar apresentado.
8.2- O resultado dos recursos apresentados e divulgação do Resultado final da Seleção ocorrerão no dia 5 de maio de 2021.
8.3- A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.
8.4- Os candidatos caso não residam no local da contratação, não terão direito ao adicional de deslocamento.

9-DO PROTOCOLO SANITÁRIO

- 9.1-** A Equipe de trabalho, Comissões, candidatos e quaisquer outras pessoas que estiverem presentes na Entrega de Documentos e na Entrevista devem respeitar todas as medidas sanitárias de prevenção à COVID-19, comparecendo obrigatoriamente de máscaras e higienizando as mãos com álcool gel 70% no momento da entrada ao prédio, na entrega de documentos, entrada e saída da sala de entrevista, entre outras ações que envolver a presença de pessoas.
9.2- Será obrigatório o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os presentes na Entrega de documentos e na entrevista.
9.3- Caso haja fila em alguma das fases da Seleção deverá haver a demarcação do distanciamento de um metro e meio na fila de entrada nas salas.
9.4- Nos banheiros, a entrada será controlada de forma que apenas 30% da capacidade sejam permitidas.
9.5- Os candidatos serão orientados a evitarem o compartilhamento de copos e objetos pessoais.
9.6- O candidato que a Comissão Organizadora julgar que descumpriu este protocolo será eliminado da Seleção.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista do Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Mombuca, 13 de abril de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D - EDITAL 001/2021-SME

Ação/Etapa	Data ou período
Lançamento do Edital	13/04/2021
Período de Inscrições	Das 7:00H de 16/04/2021 às 23:59H de 19/04/2021.
Divulgação de Resultado Preliminar de Inscritos com Data e Horário para Entrega de Documentos e Entrevista	20/04/2021
Período de Interposição de Recurso relacionado a Resultado Preliminar de Inscritos	22/04/2021
Divulgação de Resultado Final de Inscritos com Data e Horário para Entrega de Documentos e Entrevista	23/04/2021
Entrega de Documentos e Realização de Entrevistas	26/04/2021 a 28/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	03/05/2021
Período de Interposição de Recurso relacionado a Resultado Preliminar de Inscritos	04/05/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	05/05/2021

ANEXO II – DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D - EDITAL 001/2021-SME

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1. Licenciatura Plena em andamento	7,0	7,0
2. Licenciatura plena + certificado de conclusão de curso de habilitação em Pedagogia ou Área Específica ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01 (um) curso.	8,0	8,0
3. Licenciatura Plena + Pós-Graduação (Especialização)	10,0	10,0
4. Curso de capacitação na área da educação ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	1,0	2,0
5. Curso de capacitação na área da educação ou áreas afins, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	1,5	3,0
6. Experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula de no mínimo 01(um) ano e no máximo 05(cinco) anos.	1,0	5,0

ATENÇÃO: A pontuação máxima nos quatro primeiros itens acima é de 10(dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA CATEGORIA D

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
5. Curso de capacitação na área de transporte escolar com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	5,0	5,0
2. Experiência de trabalho em transporte escolar no mínimo 01(um) ano e no máximo 05(cinco) anos.	1,0	5,0

ANEXO III- DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D - EDITAL 001/2021-SME
INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E QUE DEVEM SER COMPROVADAS

1- Informações Pessoais

- a) **Nome completo**
- b) **Data de nascimento**
- c) **Filiação**
- d) **Email**
- e) **Endereço completo**
- f) **Telefone de contato**
- g) **Dados de identidade e CPF**
- h) **Dados sobre CNH – Carteira Nacional de Habilitação (apenas para o cargo de Motorista Categoria D)**
- i) **Se é portador de Deficiência Física e se necessita de atendimento especial.**

2- Sobre a Inscrição e Currículo

- a) **Cargo, Área e local de concorrência**
- b) **Experiência profissional**
- c) **Formação e titulação profissional (Para o cargo de professor)**
- d) **Curso de Capacitação com carga horária mínima de 40 horas (Para o cargo de professor)**
- e) **Curso de Capacitação com carga horária mínima de 80 horas (Para o cargo de professor)**
- f) **Curso de Capacitação em transporte escolar com carga horária mínima de 80 horas (Para o cargo de motorista categoria D)**

DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D - EDITAL 001/2021-SME
ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS DE PROFESSOR POR MODALIDADE E LOCALIDADE

Localidade	Escola(s)	Ed. Infantil/ Fund. Anos Iniciais	Fund. Anos Finais				Total Geral
			Linguagens	Matemática e Ciências	Ciências Humanas	Total Fund. Anos Finais	
Açudinho dos Costa	EEF Francisco Vieira da Costa	2	2	2	0	4	6
Barra Grande	EEF Francisco Pinheiro Jota	2	1	0	1	2	4
Boa Vista	Centro de Educação Rural	1	0	1	0	1	2
Cachoeirinha	EEF José Leandro de Oliveira	1	0	0	0	0	1
Cacimbas	EEF Isabel Alves de Oliveira	1	1	0	0	1	2
Carnaúbas	EEF Pedro Aires de Carvalho	0	1	0	0	1	1
Cangati	EEF Cândido Simão	3	1	1	1	3	6
Catolé	EEF José Liberato de Pádua	1	1	1	1	3	4
Capivara	EEF Luis Batista Vieira	1	0	0	0	0	1
Cipó	EEF Antonio Tomaz de Aquino	1	0	1	0	1	2
Piçarreira	EEF Francisca Castelo Teixeira	1	1	1	1	3	4
Massapé	EEF José Aires Teixeira	1	1	1	1	3	4
Nova União	EEF José Maques de Sousa	3	0	0	0	0	3
Salão	EEF de Salão	2	1	1	1	3	5
Santa Cruz	EEF Raimundo Francisco da Silva	1	2	0	0	2	3
Santa Rita	EEF Jardilina Vieira de Sousa	3	1	1	1	3	6
SEDE URBANA	CEI Maria Iracema Aires de Moraes	15	2	1	1	4	19
	CEI Maria Olívia Alves de Alencar						
	Creche Dom Bosco						
	Creche Madre Paulina						
	Creche Manoel Batista						
	Creche Proinfância Antonio F. Júnior						
	Creche Proinfância José Ibiapina de A. Rocha						
	EEF Antonio Soares						
	EEF Cristo Rei						
	EEF Divino Salvador						
	EEF José Jaime Benevides						
	EEF Maria Silvino Benevides						
	EEF Padre Pedro Leão						
EEF Plácido Aderaldo Castelo							
EEF Professora Laura Alencar							
EEF Roberto de Sá Benevides							
Serrate Preto	EEF Antonio Francisco de Sousa	3	1	2	1	4	7
Travessão dos Canuto	EEF Liberato Moreira Lima	1	1	1	1	3	4
Vicente	EEF Joaqui Alves da Cunha	0	0	1	0	1	1
TOTAL POR MODALIDADE		42				43	85

QUADRO DE VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D"

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA CATEGORIA "D"	05	40 H

